

DECRETO N.º 784/2011

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.

O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o Artigo 90, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o dia 14/11 (segunda-feira-feira) do ano fluente, ficará incrustado entre domingo e terça-feira um Feriado Nacional (Proclamação da República).

Considerando que o ponto facultativo no dia 14 de Novembro de 2011, não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 14 de Novembro de 2011, segunda-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, limpeza pública, etc.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 10 de Novembro de 2011.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal